



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 03 DE JUNHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 101

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003DL/2024:**  
CONTRATAÇÃO INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, POR CONTRATAÇÃO DIRETA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003DL/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a pessoa física a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003DL/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, POR CONTRATAÇÃO DIRETA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, VISANDO O PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ALÉM DOS DEMAIS SERVIÇOS BANCÁRIOS REGULAMENTADOS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BAHIA;

**Contratada:** pessoa jurídica CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04;

**Valor da Receita: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);**

**Fiscal de Contrato:** Michely da Silva Conceição - Portaria nº 021/2024;

**Gestor do Contrato:** Itajana Leal Castro Silva – Portaria nº 001/2024;

**Fundamento Legal:** artigo 75, inciso IX, combinado com o inciso III, alínea “a”, do mesmo artigo, da Lei nº 14.133 de 2021;

**Vigência do Contrato:** em até 60 (sessenta) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

São Gonçalo dos Campos - Ba, 28 de maio de 2024.

**TARCÍSIO TORRES PEDREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL